

Nº. 24/2019 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

_____ No dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade, sendo substituído, pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. _____

_____ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, não pode estar presente na reunião de Câmara. _____

_____ Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

_____ *-ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

_____ *-Não houve intervenção do Órgão Executivo.* _____

_____ *-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de novembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A DRA. DIANA BORDALO (MÉDICA DO SERVIÇO DE PEDIATRIA DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE): VENCEDORA DO PRÉMIO “PIERRE-FABRE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Diana Bordalo, médica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA), foi vencedora do prémio “Pierre-Fabre”, atribuído pela Sociedade Portuguesa de Pediatria, que distinguiu um dos melhores trabalhos portugueses da especialidade apresentados em congressos internacionais em 2018. _____

Diana Bordalo foi galardoada enquanto primeira autora do estudo, sendo coautoras as médicas do serviço de Pediatria do CHMA, Joana Figueirinha, Sara Rolim, Paula Fonseca e Fernanda Carvalho. O trabalho intitulado “Predictors of asthma control in Paediatrics” foi apresentado no European Academy of Paediatric Societies (EAPS), que decorreu em Paris, de 30 outubro a 3 novembro 2018. _____

Os Prémios Pierre-Fabre - Sociedade Portuguesa de Pediatria destinam-se a galardoar e incentivar a apresentação de trabalhos de investigação efetuados por Pediatras Portugueses ou Internos de Pediatria em Congressos Internacionais fora de Portugal. ___
Conscientes da importância crescente com que a investigação na saúde se apresenta para o futuro da medicina e dos esforços diários que as equipas médicas aplicam no planeamento e desenvolvimento dos seus projetos de investigação que vão ao encontro das necessidades dos doentes, mas também dos médicos, o Município reconhece o elevado mérito nos trabalhos e estudos de investigação na área da saúde, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor à Dra. Diana Bordalo, médica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar do Médio Ave, bem como às coautoras e colegas de serviço Dra. Joana Figueirinha, Dra. Sara Rolim, Dra. Paula Fonseca e Dra. Fernanda Carvalho, pela atribuição do prémio “Pierre-Fabre” ao trabalho intitulado “Predictors of asthma control in Paediatrics”; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria, às coautoras do estudo e ao Centro Hospitalar do Médio Ave.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A MÁRIO MONTEIRO PINTO: TRIUNFO NO ÂMBITO DO CAMPEONATO NACIONAL DO BRASIL E DA CONMEBOL LIBERTADORES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Recentemente, o Flamengo, um dos clubes desportivos mais prestigiados da cidade do Rio de Janeiro e do Brasil, conquistou o campeonato nacional Brasileiro e a titularidade da CONMEBOL Libertadores, mais conhecida como Copa Libertadores da América. _

A concretização destes dois feitos desportivos de especial relevância deveu-se, em grande parte, ao elevado nível de competência, profissionalismo e dedicação da equipa técnica, na qual merece especial destaque o preparador físico Mário Monteiro Pinto, nosso ilustre conterrâneo. _____

O professor Mário Monteiro Pinto é um dos preparadores físicos mais prestigiados do futebol português. Nasceu em 24 de abril de 1964, em Vila Nova de Famalicão. Licenciado em Ensino de Educação Física pela Universidade do Porto, iniciou a sua carreira desportiva como treinador adjunto no F. C. Famalicão na época de 1993/1994 e, de seguida, passou por vários Clubes Portugueses como preparador físico: Moreirense F. C., Académica, U. D. Leiria, Belenenses SAD, S. C. Braga, S. L. Benfica e Sporting C. P., e, também, pelos Clubes Internacionais Al Hilal Riad (Arábia Saudita) e, neste momento, integra a equipa técnica do treinador Jorge Jesus no clube Brasileiro Flamengo. As suas qualidades humanas e profissionais granjearam a estima e a admiração da comunidade famalicense. Neste contexto, a Câmara Municipal, na reunião de 23 de junho de 2010, deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Desportivo. _____

O Município o tem o dever de reconhecer os agentes desportivos famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Mário Monteiro Pinto pelo triunfo do Flamengo no Campeonato Nacional do Brasil e na CONMEBOL Libertadores. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AOS DANÇARINOS DA
ACADEMIA GINDANÇA: CAMPEÕES E VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE
DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No Circuito Nacional de Dança Desportiva, a Academia Gindança é responsável por um
notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões
de formação nos últimos anos. _____

No Campeonato Nacional de Dança Desportiva, os dançarinos famalicense da academia
conquistaram títulos de Campeões e de Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva.
Os pares Rafael Almeida / Bárbara Silva e Sérgio Costa / Rita Almeida sagraram-se
Campeões Nacionais em Juniores 1 Intermédios, Standard, e em Profissionais, Standard,
respetivamente. _____

Os pares de dançarinos que alcançaram o segundo lugar do pódio foram: _____

- Afonso Marinho e Lara Sousa, em Juvenis 2, Standard; _____

- Pedro Castro e Matilde Costa, em Juniores 1 Iniciados, Standard; _____

- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira em Juniores 1 Open, Standard; _____

- Vasco Torres e Matilde Santos em Juniores 2 iniciados, Latinas. _____

Na Final da Taça de Portugal, Filipe Gomes e Lara Batista conquistaram o título de Vice-Campeões em Juventude Open Standard. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Rafael Almeida e Bárbara Silva como Campeões Nacionais de Dança Desportiva em Juniores 1 intermédios, Standard, e Sérgio Costa e Rita Almeida como Campeões Nacionais de Dança Desportiva em Profissionais, Standard. _____

2. Aprovar o Voto de Congratulação pela conquista dos títulos de Vice-Campeões dos seguintes pares de atletas: _____

a. Afonso Marinho e Lara Sousa em Juvenis 2, Standard; _____

b. Pedro Castro e Matilde Costa em Juniores 1 Iniciados, Standard; _____

c. Tomás Gomes e Gabriela Teixeira em Juniores 1 Open, Standard; _____

d. Vasco Torres e Matilde Santos em Juniores 2 iniciados, Latinas; _____

e. Filipe Gomes e Lara Batista em Juventude Open Standard. _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos à Associação e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO: CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE ORIENTAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado conquistou o título de Campeão Nacional de Orientação, na vertente de Estafetas Mistas, em iniciados. O título foi alcançado pela equipa de iniciados (13-14 anos), formada pelos seguintes atletas: Mariana Diogo, Gustavo Araújo, Mário Diogo e Bruna Campos. _____

Ainda no mesmo campeonato, a Instituição conquistou o título de Vice-campeão Nacional de Orientação, na vertente de Estafetas Mistas, em Cadetes (17-18 anos), constituída pelos seguintes atletas: Adriana Martins, Rafael Rodrigues, Francisco Oliveira e Maria Inês Martins. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, pela conquista do título de Campeão Nacional de Orientação, na vertente de Estafetas Mistas, em iniciados. _____

2. Aprovar o voto de Congratulação ao Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Orientação, na vertente de Estafetas Mistas, em cadetes. _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos ao Agrupamento de Escolas e à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Norte.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR
E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

6 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MANUEL ANTÓNIO
GOUVEIA FERREIRA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 17 de novembro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Manuel António
Gouveia Ferreira, uma individualidade prestigiada e estimada da nossa comunidade. ____

Nasceu em 17 de dezembro de 1947, em Lisboa, tendo posteriormente estabelecido
residência em Vila Nova de Famalicão, comunidade com a qual desenvolveu fortes laços
de pertença. _____

Foi licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, tendo seguido posteriormente
a carreira de advocacia, no qual se notabilizou pela defesa de princípios e valores
inequivocamente humanistas, que marcaram toda a sua vida. _____

Cidadão participativo e interveniente, desenvolveu uma intensa atividade cívica
multifacetada. _____

Homem de cultura, esteve ligado à dinamização dos fados de Coimbra, merecendo
destaque especial o seu papel na criação e na consolidação do grupo “Presença de
Coimbra”. _____

Fortemente ligado ao associativismo, foi membro dos órgãos sociais do Clube Aventura
de Famalicão e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de
Famalicão. _____

Fortemente ligado ao Famalicense Atlético Clube, foi Presidente da Direção de 2008 a 2017 e Presidente da Assembleia Geral nos últimos dois anos. Foi o principal responsável pela recuperação desta instituição, valorizando o seu estatuto de utilidade pública e o seu papel valioso na democratização do desporto. _____

As suas qualidades de dirigente associativo, nomeadamente na área desportiva, granjearam o respeito e a admiração da comunidade famalicense. _____

Neste contexto, a Câmara Municipal, na reunião de 22 de junho de 2017, deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Desportivo. Em 2017, foi igualmente distinguido pelo Município com o galardão “Dirigente do Ano”, no âmbito da Gala do Desporto. _____

Teve igualmente um papel interveniente no âmbito da comunicação social local. Na década de 1980, esteve ligado à fundação do jornal “A Voz de Famalicão”. Posteriormente, esteve ligado à fundação e ao desenvolvimento do jornal Opinião Público e da Rádio Digital FM, tendo realizado uma colaboração profícua e largamente reconhecida. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel António Gouveia Ferreira.
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao “Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de 2019”, discriminado nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES - APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 29 de julho de 2019 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI, S.A., até ao montante de 4.600.000,00€, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de setembro. _____

Considerando que no dia 26 de setembro o executivo camarário deliberou aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com o Banco BPI, S.A. _____

Considerando que o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 07 de novembro, decidiu devolver o contrato para que fossem ponderadas as alterações da cláusula sétima, da alínea b) do n.º 5 da cláusula décima, das alíneas b) e c) do n.º 1 da cláusula décima primeira, e do n.º 4 da cláusula décima terceira. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do aditamento ao contrato de crédito celebrado em 30 de setembro com o Banco BPI, S.A. no montante de 4.600.000,00 € (quatro milhões e seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento ao contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO-IFRRU 2020 - 281.587,00€ - REVOGAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 18 de outubro de 2018, a Câmara Municipal deliberou a adjudicação, ao Banco BPI S.A., de um empréstimo, no montante de 281.587,00€, ao

abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020, para a obra “PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal)”, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2018. _____

Considerando que, entretanto, surgiu uma linha de crédito denominada “EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, a qual permite o acesso dos municípios a empréstimos do BEI (Banco Europeu de Investimentos) em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial. _____

Considerando que em 11 de julho a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-4943-FEDER-000054 - Reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos do Bairro da Cal”, aprovada pelo Norte 2020. _____

Considerando que no dia 05 de setembro o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido comunicada ao município no dia 04 de outubro de 2019. _____

Considerando que os spreads aprovados na Linha BPI/IFRRU 2020 eram de: 1% para 50% do montante do empréstimo; 0,41% para 6,9% do montante do empréstimo; e 0,344% para 43,1% do montante do empréstimo. _____

Considerando que o spread aprovado no EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias é de 0,277%. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2018, denominada “Empréstimo bancário de médio longo prazo-IFRRU 2020 - 281.587,00€” _____
2. Dar conhecimento à Assembleia Municipal desta decisão de revogação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

10 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO BAIRRO DA CAL - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 436.217,80€”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que no dia 11 de julho a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-4943-FEDER-000054 - Reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos do Bairro da Cal”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”.

Considerando que no dia 05 de setembro o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido comunicada ao município no dia 04 de outubro de 2019.

Considerando que no dia 11 de outubro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 436.217,80€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos do Bairro da Cal operação NORTE-05-4943-FEDER-000054” nas seguintes condições: _____

a) Montante - até 436.217,80€ (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e dezassete euros e oitenta cêntimos); _____

b) Prazo - 15 anos; _____

c) Período de carência de amortização de capital - 4 semestres; _____

d) Modalidade da taxa de juro - variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%; _____

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente; _____

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres; _____

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, procedendo a alterações à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal; _____

Atento o disposto no artigo 3.º, da referida Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, em cada Município existe uma comissão municipal de proteção civil (CMPC), organismo que assegura a nível municipal a coordenação em matéria de proteção civil, cuja composição é definida

na Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual; _____

De acordo com a alínea b), do artigo 41.º, da referida Lei de Bases da Proteção Civil, o anteriormente designado, Comandante Operacional Municipal, passou a designar-se Coordenador Municipal de Proteção Civil, cujo regime e competências se encontram descritos nos artigos 14.º-A e 15.º-A, ambos da também já referida Lei n.º 65/2007, de 12 de setembro; _____

Por força do n.º 4, do citado artigo 14.º-A, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá ocorrer de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício das suas funções; _____

Nesta senda, pese embora o Coordenador Municipal de Proteção Civil, seja designado, em comissão de serviço pelo período de 3 anos, pelo Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o seu estatuto remuneratório, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara Municipal; _____

Por último, resultante do n.º 6, do mesmo artigo 14.º-A, conjugado com o artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto do pessoal dirigente das Câmaras Municipais, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, caso seja equiparado a cargos de direção, pode ter direito ao pagamento de despesas de representação, que carecem sempre de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

a) Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, equiparar, para efeitos de estatuto remuneratório, o Coordenador

Municipal de Proteção Civil do Município de Vila Nova de Famalicão à remuneração do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau; _____

b) Ao abrigo do n.º 6, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2, do artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal atribuir ao Coordenador Municipal de Proteção Civil despesas de representação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 1.449,00€ (mil quatrocentos e quarenta e nove euros), conforme tabela em anexo à proposta. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3605/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVV - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária. _

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. _____

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis. _____

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6730/2019, efetuados com base no cabimento nº 6355/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AFPAD - ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.” _____

Neste sentido, tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias. _____

A associação tem vindo a sentir um aumento de carências da população no âmbito da deficiência, o que leva a ampliação da resposta social (CAO), para corresponder às necessidades da população, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social. _____

Dadas as dificuldades económicas da associação, sentidas para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, a AFPAD solicitou apoio financeiro ao Município. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, com o objetivo de apoiar a implementação do Plano de Atividades proposto para 2019; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6727/2019, efetuados com base no cabimento nº 6354/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva n.º 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação do desenvolvimento do seu plano de ação e das atividades da quadra natalícia 2019, para os funcionários e familiares do Município; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6726/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6330/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 23 DE SETEMBRO E 15 DE NOVEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 23 de setembro a 15 de novembro de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 829, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 5.2 - EXPANSÃO DA ÁREA CENTRAL DE JOANE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução denominada “Unidade de Execução I da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane”, foi requerida através do registo n.º 26484/2019 pela Park Mayor - Imobiliária, S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com áreas de 18.260 m² e 8089,93m², totalizando 26.349,93 m², propriedade

da Kots - Imobiliária, S.A. Foi anexado o contrato de promessa de compra e venda , no qual a Kots - Imobiliária, S.A., promete vender os dois prédios à Park Mayor - Imobiliária, S.A. _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central de Nível 2 Urbanizável e representa uma pequena área da UOPG 5.2 em que se integra. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

a) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____

b) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____

c) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a

assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução, localiza-se na área adjacente ao Parque da Ribeira, Freguesia de Joane, abrange uma área com 26.393,93 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/500 – Desenho 02, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável situado numa das zonas centrais da vila de Joane e junto a um polo com funções urbanas estruturantes, nomeadamente de ensino, comércio e lazer, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 5.2; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, infraestruturar uma área urbana adjacente a uma zona urbana já estabilizada, situada entre a ER206, a antiga Feira e o Parque da Ribeira, bem como criar um novo espaço verde na área central da vila; _____

A concretização da unidade de execução constitui, por outro lado, uma oportunidade para reestruturar e colmatar um tecido urbano menos coeso e ainda, valorizar esta área central de Joane, outrora ocupada por uma indústria de grande dimensão. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG
- 5.2 - Expansão da Área Central de Joane situada na Freguesia Joane e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE EXECUÇÃO I DA UOPG 1.15 - RORIGO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 6 de junho de 2019, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.15 - Rorigo, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 12641/2019, no Diário da República, 2ª série, n.º 150 de 7 de agosto e publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, através do edital n.º 105/2019 na comunicação social, no jornal “Correio do Minho”, e jornal “O Povo Famalicense” e divulgado na página eletrónica do Município. _____

O período de discussão pública decorreu entre os dias 14/08/2019 e 10/09/2019. _____

Durante o período de discussão pública registou-se apenas a participação da “Números Anónimos Investimentos Imobiliários, Lda.”, Promotora do terreno, a qual apresentara as respetivas sugestões de alteração cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública no que respeita à dimensão das áreas de cedência e alteração da via de ligação entre a Avenida de França e Rua de São Julião, com os seguintes dados constantes no Anexo IV - Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência: _____

Áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento - 7671 m². _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo IV, designado como Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º ex vi n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I UOPG 1.15 - Rorigo e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; _____

2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 1.15 - Rorigo, nos termos dos documentos anexos designados “Relatório da Unidade de Execução”, “Planta de Cadastros” e “Planta de Programa/Solução Urbanística/Áreas de Cedência” para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA ESCOLA, DA FREGUESIA DE CASTELÕES, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE CASTELÕES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.817,70 m², área de implantação de 413,60 m² e área bruta

de construção de 591,60 m², onde se encontra edificado o edifício escolar, sito na Rua da Escola, da freguesia de Castelões, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1190 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez

que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1190 urbano, da freguesia de Castelões, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DAS LAMEIRAS, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 3.220,70 m², área de implantação e área bruta de construção de 1.839,50 m², onde se encontra edificado um edifício destinado a pavilhão Gimnodesportivo das Lameiras, sito na Rua das Lameiras, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2146 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício desportivo, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a pavilhão Gimnodesportivo; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P2146 urbano, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA CHAMUSCA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE (S. COSME), TELHADO E

PORTELA, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DA PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 1.110,50 m², área de implantação e área bruta de construção de 365,70 m², onde se encontra edificado o edifício escolar, sito na Rua da Chamusca, união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2495 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao

serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P2495 urbano, união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA MANUEL PINHEIRO ALVES, Nº 376, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE SEIDE S. MIGUEL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 2.085,80 m², área de implantação e área bruta de construção de 643,50 m², onde se encontra edificado o edifício escolar, sito na Rua Manuel Pinheiro Alves, n.º 376, da União de freguesias de Seide, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P661 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o

em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P661 urbano, da união de freguesias de Seide, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe

de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 10.600,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6435/2019, efetuados com base no cabimento nº 6096/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.” _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas; Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), até ao montante

máximo 10.600,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6434/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6096/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos

detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado

no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas. Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo 10.600,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6433/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6096/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EQUIPAMENTOS:** _____

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA
“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N.
DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetidos pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões pelas
firmas Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A, sobre o
Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada “Construção da Loja do
Cidadão - União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário” e, _____

i) considerando que a obra de “Construção da Loja do Cidadão – União das Freguesias
de V. N. Famalicão e Calendário” está sujeita a uma candidatura comunitária, cujo
financiamento depende da boa, e atempada execução da obra; _____

ii) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões
formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-
contratual sofresse alteração inoportuna; _____

iii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste
ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre os erros e omissões
identificados e responder aos pedidos de esclarecimentos, pelo que se anexa a devida
informação com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos
do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a
Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15 de novembro de 2019 da resposta aos
pedidos de esclarecimentos e decisão sobre erros e omissões do Concurso Limitado por

Prévia Qualificação da Empreitada: “Construção da Loja do Cidadão - União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresenta-se uma candidatura à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras na habitação do candidato infra referido, nos termos do seu art.º 202º, de forma a possuir condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

O candidato é portador do NIF: 191 832 014, residente na avenida Senhora da Boa Viagem, n.º 1078, União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; _____

As obras a efetuar visam obras de remodelação da habitação: no exterior, substituição de 2 portas e 2 janelas em alumínio; na cozinha, fazer parede pelo interior em tijolo, rebocar

com acabamento e pintura, revestir a parede da banca com azulejo, aplicar tijoleira no chão; na casa de banho, retirar a banheira, fechar com parede a zona da porta e abrir porta na zona da banheira, revestir as paredes e rematar o azulejo; demolir as escadas interiores e parte do pavimento do andar para fazer novas escadas com degraus mais acessíveis; colocar tubagem de água quente na cozinha e ponto de água fria e esgoto no arrumo. ____

O valor total a atribuir é de 5.000,00 €; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a candidatura e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no montante de 5.000,00€ ao portador do NIF 191 832 014. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6732/2019, efetuados com base no cabimento nº 6336/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO

LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA - “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. ____

Estão previstos trabalhos no valor de 1.349.974,85 euros (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 410.000,00 euros (quatrocentos e dez mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. contribuinte n.º 500 553 408 e Nicolau de Macedo, S.A. contribuinte 500 826 811, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.349.974,85 euros (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 36/2016.

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do artigo 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010203.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A “O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, com sede em Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 510 996 019, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal,

instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, a qual tem como objetivo a “promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”; _____

A Divisão de Cultura e Turismo, atenta á prossecução do interesse público municipal subjacente, regista e valoriza a apresentação da candidatura de “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, ao concurso promovido pela DGARTES - Direção-Geral das Artes / Ministério da Cultura, e respetiva aprovação, para o biénio 2018/2019, assente em eixos fundamentais como a formação, a investigação e a criação. De facto, e no âmbito deste projeto, esta Associação tem vindo a contribuir para o desiderato municipal de definição de uma política cultural dinâmica e ativa, reforçando a oferta artística, o acesso e a participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação, através do apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, como foi o caso recentemente desenvolvido no Parque da Devesa, e denominado “Projeto Germinal”; _____

É ainda importante referir que a Autarquia, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à coesão social e responsabilidade ambiental, valores patentes no “Projeto Germinal”; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019, destinado ao desenvolvimento de atividades que prossegue em prol da cultura, especificamente para a implementação do seu plano de atividades de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6689/2019, efetuados com base no cabimento nº 6353/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A ARTEDUCACA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2019”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A ArtEduca - Associação de Ensino e Artes, com sede em Parque 1.º de maio, n.º 315, 4760-888 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 507 261 917, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa”;

Tendo por mote a política municipal de descentralização cultural implementada pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades, e, concretamente, as que trabalham o ensino artístico como mais-valia social e cultural para a comunidade famalicense, neste caso concreto a ArtEduca - Associação de Ensino e Artes, Escola de Ensino Artístico Especializado, definindo-se como instituição basilar do desenvolvimento pleno do potencial de cada pessoa, concebendo e promovendo espaços de educação, enriquecimento e dinamização cultural e social de acesso generalizado a todos os munícipes famalicenses, e aumentando a capacitação e formação da comunidade;

A valorização do trabalho realizado, por exemplo, pelo Conservatório de Música, a ArtEduca - Associação de Ensino e Artes, é já uma marca cultural famalicense, de responsabilidade e exigência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros) a ArtEduca - Associação de Ensino e Artes, NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6687/2019, efetuados com base no cabimento nº 6352/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRO - “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA JOAQUIM LEITE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de passeios na Avenida Joaquim Leite, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de um passeio em pavê e no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de tubagem localizada sob o passeio, incluindo abertura e fecho de valas, fornecimento e aplicação de lancis e execução de câmaras inspeção no passeio; Considerando que com a construção dos passeios, a Junta de Freguesia, pretende aumentar a segurança dos peões que transitam na via; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.686,00 euros (onze mil seiscentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _
Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6671/2019, efetuados com base no cabimento nº 6326/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - “OBRAS NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Nossa Senhora da Conceição e rua Combatentes da Grande Guerra e cujos trabalhos se consubstanciam na repavimentação das ruas com betão betuminoso, no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas e as tampas das caixas de visita, intercetoras e tetos móveis serão levantadas para a nova cota do pavimento; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 48.783,25 euros (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6681/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6339/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “MANUTENÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL - ARNOSO STA. MARIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnosó (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Manutenção do Relvado Sintético do Campo de Futebol de Arnosó Sta. Maria; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar na manutenção e melhoramento dos campos de futebol relvados; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.311,78 € (três mil trezentos e onze euros e setenta e oito cêntimos), à União de Freguesias de Arnosó (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do relvado sintético do campo de futebol 11 época 2019/2020. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6731/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6324/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ENVOLVENTE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E CENTRO SOCIAL DE ESMERIZ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de arranjos exteriores na envolvente do parque de estacionamento e Centro Social de Esmeriz; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 41.266,43 euros (quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a

comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6670/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6325/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DA TAPADA - TELHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de construção de um muro de suporte de terras na rua da Tapada, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.102,00 euros (vinte e nove mil, cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6672/2019, efetuados com base no cabimento nº 6328/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL - MOTO CLUBE DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, nomeadamente, apoiando pilotos e equipas nas suas participações em competições desportivas nacionais e internacionais. _____

Deste modo, tem vindo a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados. _____

Com o intuito de participar em mais uma edição da importante prova internacional de todo o terreno, pertencente ao circuito mundial, intitulada “24h TT Vila de Fronteira 2019”, o Clube vem pedir o apoio da Câmara municipal para compartilhar com parte dos custos com a mesma. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Moto Clube de Famalicão, NIF 503 159 034, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a participação na prova internacional “24h TT Vila de Fronteira 2019”. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do piloto na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6673/2019, efetuados com base no cabimento nº 6327/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO PARCIAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva. _____

Assim, propõe-se o pagamento de metade da verba estipulada para a época desportiva 2019/2020, correspondendo a primeira manutenção dos relvados sintéticos e naturais. _

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ruivanense A. C., NIF 502 867 949, um apoio financeiro parcial no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos),

tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

2. Atribuir ao C. D. Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro parcial no montante de 1.220,10 € (mil duzentos e vinte euros e dez cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

3. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um apoio financeiro parcial no montante de 981,54 € (novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

4. Atribuir ao Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, um apoio financeiro parcial no montante de 993,53 € (novecentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

5. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro parcial no montante de 1.220,10 € (mil duzentos e vinte euros e dez cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

6. Atribuir ao Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, um apoio financeiro parcial no montante de 993,53 € (novecentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

7. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro parcial no montante de 16.859,30 € (dezasseis mil oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de

futebol 11 em relvado natural e os campos de futebol 11 e 7 em relvado sintético, respetivamente, para a época 2019/2020. _____

8. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, um apoio financeiro parcial no montante de 981,54 € (novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

9. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro parcial no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

10. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro parcial no montante de 18.213,53 € (dezoito mil duzentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural e sintética, para a época 2019/2020. _____

11. Atribuir ao Grupo Recreativo de Vale São Martinho, NIF 502 037 903, um apoio financeiro parcial no montante de 351,29 € (trezentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

12. Atribuir à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro parcial no montante de 993,53 € (novecentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

13. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro parcial no montante de 490,77 € (quatrocentos e noventa euros e setenta e sete

cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 7 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

14. Atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, um apoio financeiro parcial no montante de 351,29 € (trezentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

15. Pagar o previsto nos números 1 a 14 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

16. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

17. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6675, 6676, 6677, 6678, 6679, 6680, 6682, 6683, 6684, 6685, 6686, 6688, 6729 e 6728/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6331, 6332, 6334, 6335, 6337, 6338, 6343, 6344, 6348, 6349, 6350, 6351, 6347 e 6342/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 - OBRA DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que o Futebol Clube Brufense 1957, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de pichelaria, para a realização da obra de reabilitação dos balneários; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Futebol Clube Brufense 1957, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Futebol Clube Brufense 1957, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 4 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Futebol Clube Brufense 1957, com o NIF 515070823, consubstanciado na cedência do material descrito no orçamento em anexo, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 544,460€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 669,69€ (seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DEL

IBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FIMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADE DO ANO 2019” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para o plano de atividades do Ano 2019; _____

Considerando ainda que o custo das atividades situar-se-á em 6.000,00€ (seis mil euros), de acordo com o pedido apresentado pela Associação, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea a) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto ao apoio das entidades de reconhecido interesse para o Município; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 513698370, destinado a compartilhar nas despesas de concretização do plano de atividades para o ano 2019; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6674/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6329/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 220 745 978, com o CIL nº 310528, sito na Freguesia de Pousada de Nine; _____

- Ao portador do NIF: 200 190 890, com o CIL nº 331301, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 147 542 626, com o CIL nº 772131, sito na Freguesia de Pedome;

- Ao portador do NIF: 251 884 333, com o CIL nº 480202, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:152295224, com o CIL nº501187, sito na Freguesia de Delães;

- Ao portador do NIF: 157 244 270, com o CIL n° 502171, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 197 604 056, com o CIL n° 26402, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
 - Ao portador do NIF: 116 965 256, com o CIL n° 525627, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____
 - Ao portador do NIF: 170 806 286, com o CIL n° 108918, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 201 658 208, com o CIL n° 513822, sito na Freguesia de Lousado; _____
 - Ao portador do NIF: 160 002 699, com o CIL n° 2495, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 190 494 158, com o CIL n° 506168, sito na Freguesia de Louro; _____
 - Ao portador do NIF: 104 948 833, com o CIL n° 60116, sito na Freguesia de Bairro; _____
 - Ao portador do NIF: 128 167 009, com o CIL n° 361406, sito na Freguesia de Pedome; _____
 - Ao portador do NIF: 128 167 009, com o CIL n° 2900, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 229 439 047, com o CIL n° 525087, sito na União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria, Sta. Eulália) Sezures; _____
 - Ao portador do NIF: 158 007 140, com o CIL n° 527316, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 240 995 520, com o CIL n° 501610, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 194 604 314, com o CIL n° 109293, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificado abaixo, pelo Número de

Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 147 542 626, com o CIL nº 772131, sito na Freguesia de Pedome; O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

TURISMO: _____

1 - “PROJETO FAMALICÃO TURISMO INDUSTRIAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto lima cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema ‘Famalicão o seu lugar’. _____

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego. _____

O Turismo Industrial constitui um dos segmentos estruturantes da estratégia de desenvolvimento turístico de Famalicão. _____

O projeto Famalicão Turismo Industrial visa materializar o eixo estratégico Turismo Industrial e de Negócios, através da criação de uma rota turística, e propõe uma abordagem turístico-cultural aos setores industriais, pretendendo proporcionar experiências de caráter multidisciplinar. _____

O projeto Famalicão Turismo Industrial conta atualmente com o envolvimento de quinze parceiros ligados ao património cultural e industrial, à indústria e ao enoturismo, bem como de operadores turísticos, para além de um centro tecnológico com atividades de I&D. A saber: Citeve - Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal, Empresa Têxtil Nortenha; Troficolor Têxteis, S.A.; Not Guilty - The Right Way, Lda. (Fábrica de Chocolates Casa Grande); BASLOP, Lda. (Adega Casa da Torre); Casa Agrícola de Compostela, S.A.; Sociedade Agrícola Casal de Ventozela, S.A.; Castro - Sociedade Agropecuária de Cavalões, Lda. (Vinhos Castro); Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF Associação; Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado; Paulo Alexandre Frutuoso Carvalho Unipessoal, Lda. (Fama Low Cost); Sorrisos Portáteis Unipessoal Lda. (Click Viaja); LIVINGTOURS - Viagens e Turismo, Lda.; SAFTUR - Viagens e Turismo, Lda. Assim, surge a necessidade de definir a relação de parceria que a Câmara Municipal terá com as empresas e outras entidades que integrarão a rota turística, mas também com os operadores turísticos que comercializarão o mesmo. _____

Considerando que: _____

É finalidade estratégica do Município contribuir para a construção de um concelho mais atrativo, e conseqüentemente mais competitivo, nomeadamente através de uma política de turismo assente na valorização dos recursos endógenos; _____

O Turismo Industrial e de Negócios representa um dos eixos estratégicos prioritários para a concretização da Estratégia Famalicão Turismo 2020; _____

O desenvolvimento de sinergias entre o setor público e o setor privado é fundamental para prossecução dos objetivos da Estratégia Famalicão Turismo 2020; _____

A criação de uma atividade turística ligada ao turismo industrial oferece oportunidades quer para a região e respetivos residentes, quer para as empresas que o integrem; _____

A riqueza do património material e imaterial da atividade industrial existente no concelho constitui um dos valores a promover nesta iniciativa; _____

As empresas incluídas na iniciativa Turismo Industrial revelaram interesse em disponibilizar as suas instalações para visitas guiadas, sem prejuízo de serem admitidas novas empresas ao projeto; _____

As empresas de atividades turísticas demonstraram interesse em comercializar serviços de Turismo Industrial, sem prejuízo de serem admitidas novas empresas ao projeto; _____

O disposto nas alíneas e), f) e m) n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de Protocolos de Parceria, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Turismo, com as entidades identificadas no corpo da presente proposta, conforme minutas de protocolo que se anexam e fazem parte integrante da proposta; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos, à exceção do protocolo com o Museu do Automóvel de

Vila Nova de Famalicão, atento o impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e conceder os necessários poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo com o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____